



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

**APROVA AS CONTAS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE
IBIAÇÁ/RS, RELATIVAS À GESTÃO
DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS CLAUDIOMIRO
FRACASSO E ANGELO GOLIN
DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2018.**

VER. VALDECIR SCHENATTO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAÇÁ, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos regimentais e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o presente.

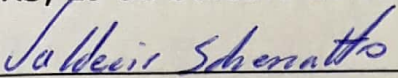
DECRETO

Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas do Governo dos **Senhores CLAUDIOMIRO FRACASSO e ANGELO GOLIN**, administradores públicos do Poder Executivo Municipal de Ibiaçá, referente ao **Exercício de 2018**, com base no **Parecer sob nº 20.280** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado nos autos do Processo de **Prestação de Contas nº 001277-0200/18-9, com decisão transitada em julgado.**

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

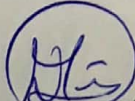
SALA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAÇÁ/RS.

Ibiaçá/RS, 29 de Outubro de 2019.



Ver. VALDECIR SCHENATTO
Presidente

Publique-se, Cumpra-se


Ver. VILMAR MÂNICA
Secretário